

Edital nº 138

Lei nº 101, de 19 de novembro de 1952.

Dispõe sobre fixação de vencimentos, dos cargos constitutivos do quadro de funcionários do Município.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1953, os vencimentos, dos cargos constitutivos do quadro de funcionários do Município, são fixados de acordo com a tabela anexa à presente lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,  
dezoito de novembro de um mil novecentos e cinquenta e dois.

José Coutinho Pereira  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Celina Lisboa Frederico.

Secretária.